Prefeitura
Itabirito
Cidade Viva

LEI Nº 2653, de 12 de março de 2008.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento do SAAE, exercício de 2.008 e dá outras providências."

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 123.845,84 (cento e vinte e três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), no orçamento de 2.008, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a seguinte classificação orçamentária:

03	SAAE-SERV. AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO	
001	ADMINISTRAÇÃO DO SAAE	
002	SISTEMA DE ÁGUA	
17	SANEAMENTO	
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
0062	WOODS SOARES - PROJETOS ABASTECER	
1037	CONSTRUÇÃO RESERVAÇÃO, AMPLIAÇÃO E INTERLIGAÇÕES DE REDE DE ÁGUA NO SÃO JOSÉ	R$ 123.845,84
4490.51.02	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	TOTAL	**R$ 123.845,84**

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito especial autorizado pelo artigo anterior.

a) A transferência de recursos financeiros, oriunda do Termo de compromisso nº 001/06 - GGJUR - 4313, celebrado entre a Minerações Brasileiras Reunidas S/A, o Município de Itabirito e a FEAM com vigência até 31 de Dezembro de 2008, visando a execução das obras do Projeto Abastecer, de acordo com o exposto na cláusula quarta, alínea "d" do referido Termo.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 12 de março de 2008.

Waldir Silva Salvador de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Queiroz Júnior, 635, Centro
CEP 35450-000 • Itabirito / MG
Fone (31) 3561 4000 • Fax (31) 3561 2412